



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11204 , DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

a) ISIS GOMES DE QUEIROZ;

b) ERALDA ETRA MARIA LESSA; e

c) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10894, de 20 de fevereiro de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.001, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Planejamento de Trabalho do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão de Planejamento de Trabalho do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a seguinte comissão:

1 - Presidente

1 - VICE-PRESIDENTE

1 - Membro

1 - Membro

1 - Membro

1 - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, contados a partir da data de assinatura do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.884, de 28 de fevereiro de 2004.

Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27 de agosto de 2004, por meio do presente.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCELO DA SILVA
Governador do Estado de Rondônia